

25km do município, comprovando a longitude mediante envio de comprovante de residência, passagem aérea, estadia ou similar; online através do site gov.br para usuários de nível prata ou ouro.

Parágrafo único. Não será admitido que a prova de vida seja realizada por procurador do beneficiário, mesmo que legalmente constituído.

Art. 9º O ITAPREVI poderá utilizar equipamento biométrico e fotográfico para cadastro no sistema informatizado.

Art. 10 O ITAPREVI poderá requisitar informações complementares e/ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de Prova de Vida.

Art. 11 Findo o período regulamentar para realizar a prova de vida, ficarão suspensos os pagamentos dos benefícios dos aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida.

Parágrafo único. Após a suspensão do pagamento, os benefícios somente serão liberados mediante a realização da Prova de Vida, na forma prevista nesta Resolução, ou terão seus benefícios definitivamente cessados.

Art. 12 A Diretoria de Benefícios do ITAPREVI efetuará o controle e a gestão de todo o processo da prova de vida, definindo os períodos de realização do cadastramento comprobatório de vida, dirimindo dúvidas e analisando os casos omissos.

Art. 13 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 14 - Ficam revogadas disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de junho de 2024.

(a) **Fernanda Pereira da Silva**
Matrícula 939.352

PORTARIA Nº 034/2024

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I e § 7º, II “f”, 42 (alterados pela Lei nº 3.893/20), Art. 43, I e Art. 60, § 12 da Lei 2499/2005, art 49 da Lei nº 2499, alterado pela Lei 3893/20 na forma do art. 24 da EC 103/19 e informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.061/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 026/2022, em atendimento à comunicação do TCE/RJ- proc. nº 201.400-9/2023, para adequação à regra contida no art.165, §6º, III da Portaria MTP 1467/2022- ocorrência da redução monetária decorrente da acumulação de benefícios somente no respectivo pagamento. Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **MARCIA DE FREITAS LOPES**, matrícula nº 500.086, na qualidade de cônjuge, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos vencimentos do servidor aposentado da Câmara Municipal de Itaguaí, Sr. **Darci dos Anjos Lopes**, matrícula nº 22.107, no cargo de motorista, nível 10, referência III, Classe C, falecido em 24/09/2022, fixando os valores **com eficácia a partir de 24/09/2022**, conforme discriminado no ato. **R. P.C.**
Itaguaí, 24 de junho de 2024.

(a) **Fernanda Pereira da Silva**
Presidente - Mat. 939.352.

PORTARIA Nº 035/2024.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, § 7º, II, “f”, Art. 42 (alterados pela Lei nº 3.893/2020), Art. 43, I, e Art. 60, § 12 da Lei 2499/2005 e informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.303/2024 e comunicação TCE/RJ proc. 207.383-7/23.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 013/2023, no tocante ao cancelamento do escalonamento legal aplicado na fixação de valores. Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **SORAYA DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 500.090, na qualidade de companheira, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do servidor aposentado Sr. **LUIZ ANTONIO DIAS**, matrícula nº 15.250, no cargo de Médico Pediatra – Pl. 24h, Classe S - Nível 19, falecido em 05/12/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fixando os valores **com eficácia a partir de 05/12/2022**, conforme discriminado no ato. **R.P.C.**

Itaguaí, 28 de junho de 2024.

(a) **Fernanda Pereira da Silva**
Presidente - Mat. 939.352.

PORTARIA Nº 036/2024.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I c/ § 7º, II, “f”, Art. 42, art. 43, II, e Art. 44 da Lei 2499/2005, alterada pela Lei nº 3893/2020, informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.212/2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 019/2024, com a correção da data de falecimento do instituidor e a data de eficácia do benefício. Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 500.118, na qualidade de cônjuge, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos da servidora aposentada Sra. **NADIR MENDES SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 3.405, no cargo de cozinheira, classe G, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **falecida em 25/03/2024**, fixando os valores **com eficácia a partir de 26/04/2024**, data do requerimento, conforme discriminado no ato. **R.P.C.**

Itaguaí, 1º de julho de 2024.

(a) **Fernanda Pereira da Silva**
Presidente - Mat. 939.352.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024

Aos sete dias do mês de junho reuniram-se às 10:30 horas na sala do Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, localizado na Rua Amélia Louzada nº 270, CEP 23815-180, os membros do Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí, estando presentes: Regiane Borges da Paixão Archanjo (Presidente), Lúcia Amália Simões Rosa e Rafael de Farias Rocha. Aberta a reunião, verificou-se insuficiência de quórum mínimo de quatro integrantes, sem mais eu Regiane Borges da Paixão Archanjo, redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(a) **Regiane Borges da Paixão Archanjo**
Presidente do CMP

(a) **Lúcia Amália Simões Rosa**
Membro titular do CMP

(a) **Rafael de Farias Rocha**
Membro titular do CMP

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024

Aos sete dias do mês de junho reuniram-se às 10:30 horas na sala do Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, localizado na Rua Amélia Louzada nº 270, CEP 23815-180, os membros do Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí, estando presentes: REGIANE BORGES DA PAIXÃO ARCHANJO (PRESIDENTE), LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA E RAFAEL DE FARIAS ROCHA, Gabriel Satyrio Pimentel atuário da ITAPREVI e ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA (Diretor Financeiro). Não havendo quórum suficiente de no mínimo quatro membros, tendo em vista ausência da conselheira LETICIA DA SILVA SIQUEIRA DE PAULA que não apresentou justificativa. Sem mais eu Regiane Borges da Paixão Archanjo, redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(a) **Regiane Borges da Paixão Archanjo**
Presidente do CMP

(a) **Lúcia Amália Simões Rosa**
Membro titular do CMP

(a) **Rafael de Farias Rocha**
Membro titular do CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024 (P.A.9289/2024)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 9289/2024, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90025/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE DIETA ENTERAL E LEITE**, por um período de 12 (doze) meses, que seria realizado na data de 03 de julho de 2024 às 10:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, devido a necessidade de ajustes no Termo de Referência.

(a) **André Ricardo Barroso** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino)/Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 (P.A. 7.961/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas

dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 16 de julho de 2024, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

(a) **André Ricardo Barroso** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024 (P.A. 1.990/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS INFANTIS E ABSORVENTES HOSPITALARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 16 de julho de 2024, às 10:00 horas.

Licitação nº ID 1049323

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico: [novo.licitacoes-e \(bb.com.br\)](http://novo.licitacoes-e.bb.com.br)

(a) **André Ricardo Barroso** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 (P.A. 7.551/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO LABORATORIAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO, ESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIO, REDE DE SANGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MÃO DE OBRA DA REDE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DO LABORATÓRIO IMPLANTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 18 de julho de 2024, às 10:00 horas.

Licitação nº ID 1049446

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico: [novo.licitacoes-e \(bb.com.br\)](http://novo.licitacoes-e.bb.com.br)